



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUARTA - FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2023

Edição 2656
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão KostECKI Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Ivo Proczkevicz

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

LEIS

LEI Nº. 2.578/2023

Súmula: Ratifica, conforme especifica as alterações no Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º Ratifica a alteração do Contrato de Consórcio, convertido do Protocolo de Intenções, sob a Lei nº 2.544, de 20/01/2023 que constitui e regulamenta o Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná - CIS5ªRS, sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, visando a cooperação técnica na área de saúde entre os entes federados, para prestação de serviços ambulatoriais especializados de média e alta complexidade, Serviços de Urgência e de Emergência pré-hospitalar; Ambulatórios Especializados, tais como: Centro de Especialidades Odontológicas - CEOS; Serviços de Saúde Mental, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com o Plano Plurianual - PPA de cada ente consorciado e Lei Orçamentária Anual - LOA, o qual fora subscrito pelos Prefeitos dos municípios integrantes da 5ª Região de Saúde.

Art. 2º Com a presente alteração, já aprovada na 8ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 31/07/2023, o quadro de cargos do CIS5ªRS passará a vigorar da seguinte forma:

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Função	Nº de Vagas
Técnico Auxiliar de Regulação Médica – TARM – SAMU	08
Rádio Operador – SAMU	08

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS

Função	Carga Horária Semanal
Assessor Contábil	40

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei nº. 020/2023

LEI Nº. 2.579/2023

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.280, de 14/09/2017, conforme especifica e dá outras providências."

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI



Art. 1º. A súmula da Lei Municipal nº 2.280, de 14/09/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens móveis inservíveis, sucateados e não aproveitados, mediante processo licitatório de leilão, conforme específica e dá outras providências”.

Art. 2º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.280, de 14/09/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através do processo licitatório de Leilão, na forma do inciso VII do artigo 22 da LOM, ou promover a doação, conforme específica esta Lei, dos bens móveis e equipamentos inservíveis, sucateados e não aproveitados, assim como fica autorizado a promover o descarte de materiais e equipamentos de informática e eletrônicos, entre outros, com o escopo de viabilizar a destinação correta dos mesmos”.

Art. 3º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.280, de 14/09/2017 permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO
Projeto de Lei nº. 021/2023

LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023 - Lei 14133/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 403.018,87 (Quatrocentos e três mil dezoito reais e oitenta e sete centavos).

DATA: 24 de outubro de 2023 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023 - Lei 14133/2021

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de refeições tipo Buffet.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 154.760,50 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

DATA: 20 de outubro de 2023 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

O Município de Prudentópolis comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico em epígrafe que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de luminárias de LED, braços para lumi-

nárias, lâmpadas, reatores e demais itens de iluminação pública, está SUSPENSO em virtude de pedidos de esclarecimentos e possíveis alterações. Após análise dos esclarecimentos e possíveis alterações o aviso de licitação contendo a nova data de abertura e eventuais alterações, será republicado nos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Prudentópolis, 04 de outubro de 2023.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

AVISO DE ARQUIVAMENTO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 9389/2023, RESOLVE:

Arquivar o protocolo aberto em desfavor da empresa IMEDIATA SOLUÇÕES INTEGRADAS E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 28.162.012/0001-31, estabelecida na SCS Quadra 6, Bloco A, lote 141, Sala 208, Edifício Presidente, Bairro Asa Sul, Brasília – DF, CEP 70.327-900, fone (61) 9 9109-9548, e-mail: haiana@imediatacursos.com.br, representada pela Sra. Haiana da Silva Mota.

JUSTIFICATIVA: constatou-se que a empresa procedeu com a entrega dos objetos requisitados.

Portanto, observando os princípios da vantajosidade, proporcionalidade e razoabilidade, DECIDE-SE, por não aplicar penalidades à empresa e o arquivando do referido processo.

Prudentópolis – PR, 04 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 7649/2023, RESOLVE:

Aplicar a empresa MAIS SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 20.799.732/0001-09, estabelecida na Rua Jarbas Alves do Amaral, nº 1410, Bairro João Antônio Gonçalves, Divinópolis – MG, CEP 35.501-640, fone: (37) 9 9103-4633, e-mail: licitacaomaisseguranca@gmail.com, representada pelo Sr. Marcos Vinicius Souza, as sanções administrativas:

– Multa prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Nona da ARP nº 215/2023, no valor de R\$ 2.524,58 (Dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos);

– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c Cláusula Nona, §2º, II da ARP nº 215/2023.

– Cancelamento Unilateral da ARP nº 215/2023 conforme previsão na Cláusula Décima, §1º, IV e V da mesma.

Prudentópolis – PR, 04 de outubro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

4º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 238/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Suely Maria Antoniuk, conforme licitação na modalidade Dispensa nº 070/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Considerando as informações dispensadas no protocolo nº 9423/2023, prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 30 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do aluguel continuará no montante de R\$ 2.700,00

(dois mil e setecentos reais), portanto, o valor total do aluguel será de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 21 de setembro de 2023.

2º Termo de Aditamento ao Contrato sob nº 253/2021 firmado entre o Município de Prudentópolis e Mega Telecom Provedor de Internet Ltda, conforme Pregão Eletrônico nº 112/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando as informações contidas na cláusula anterior, fica aditivado o valor de R\$ 798.719,76 (setecentos e noventa e oito mil setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Prudentópolis, 02 de outubro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL

Diárias Concedidas no Âmbito do Poder Legislativo Municipal

NOME	CARGO	DESTINO	PERIODO AFASTAMENTO	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	VALOR DESPESAS	NUMERO PROCESSO
Lademi-ro Budnik	Vereador	Curitiba/PR	30/08/2023	Audiência Assembleia Legislativa	R\$150,00	0603/2023
Lademi-ro Budnik	Vereador	São Jorge do Oeste/PR	16e17/08/2023	3º Simpósio Pepino Cantu & Baldissarelli	R\$450,00	0562/2023
José Basílio Salomão	Assessor Administrativo	São Jorge do Oeste/PR	16e17/08/2023	3º Simpósio Pepino Cantu & Baldissarelli	R\$450,00	0564/2023
Rubens Woide-lo	Auxiliar de Secretaria	Guarapuava/PR	13/09/2023	Revisão de Veículo Mitsubishi da frota oficial	R\$150,00	0627/2023
Ivo Procki-kevicz	Vereador	Curitiba/PR	30/08/2023	Audiência Assembleia Legislativa	R\$150,00	0600/2023
Eder Marlon Schwab	Vereador	Curitiba/PR	12/09/2023	Audiência Assembleia Legislativa	R\$150,00	0630/2023
Rodrigo Neves Chagas	Assessor Legislativo II	Curitiba/PR	29/08/2023	Assessorar Audiência Assembleia Legislativa	R\$150,00	0611/2023

PORTARIA Nº. 055/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Art. 1º - Designar os funcionárias abaixo relacionadas, sob a Presidência da primeira, a contar de 04 de Janeiro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023, para comporem a Comissão de Licitação, encarregada de proceder a abertura e julgamento dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Prudentópolis, sob o parecer do Advogado desta Casa de Leis, para homologação do Presidente da Câmara Municipal.

Presidente:
Sandra Maria Skoropada

Membros:
José Basílio Salomão
Daniele de Castilhos Fará

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes serviços ao Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 04 de outubro de 2023.

Vereador Lademiro Budnik
Presidente da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br